CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 19/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 05 / 08 / 81

PROJETO DE LEI Nº 0087/81

ASSUNTO

Denomina de Rua Salustiano José de Melo uma artéria de Fortaleza, na forma que indica

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5464 DE 22 / 10 / 81

DIOM Nº 7266 DE 30 / 10 / 81

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5464 DE 22 DE outubro DE 1981.

CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA ARQUIVO

Denomina de Salustiano José de Melo a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SALUSTIANO JOSÉ DE MELO a artéria sem denominação, situada entre a Avenida José Bastos e a Rua Epifânio Leite nas proximidades da Via Férrea e da Garagem da Empresa Expresso de Luxo, no bairro Otávio Bonfim, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sisposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de outubro de 1981.

Sérgio Costa

PRESIDENTE, em exercício

Aprovado em 1ª discussão
Em 12/08/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2ª discussão
Em 19/08/1981
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 187/81

DENOMINA DE SALUSTIANO JOSÉ DE MELO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A Comissão de Redação Final
Em 19/08/1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA SALUSTIANO JOSÉ DE MELO A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADA ENTRE A AVENIDA JOSÉ BASTOS E A RUA EPIFÂNIO LEITE, NAS PROXIMIDADES DA VIA FERREA E DA GARAGEM DA EXPRESSO DE LUXO, NO BAIRRO OTÁVIO BONFIM, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE AGOSTO DE 1981.

VEREADOR - SERGIO COSTA

JUSTIFICATIVA E PLANTA ANEXAS:

Nome de rua

Sérgio Costa

B I B L I O G R A F I A

SALUSTIANO JOSÉ DE MELO

1860 a 1923

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

NASCEU NA CIDADE DE SOBRAL-CE, EM 1860, ESTABELECENDO EM TAMBORIL-CE, EM JANEIRO DE 1879, FOI DEPUTADO ESTADUAL 5 ANOS, CHEFE POLÍTICO 42 ANOS NA CIDADE DE TAMBORIL, MAIOR PRODUTOR AGRO-PECUÁRIO DE TODA AQUELA REGIÃO, CHEGANDO A CRIAR 20.000 CABEÇAS DE GADO.

FOI O PIONEIRO INDUSTRIAL NAQUELA REGIÃO, IMPLANTANDO UMA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO.

- CONSTRUIU AS PRIMEIRAS ESCOLAS NAQUELA REGIÃO COM A CONTRATAÇÃO PARTICULAR DE PROFESSORES NA CIDADE DO RECIFE, A FIM DE LECIONAR AS PRIMEIRAS INSTRUÇÕES AOS FILHOS DE TAMBORIL, CRATÉUS E NOVA RUSSAS.

- TRABALHOU PELA CRIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE CRATEÚS E NOVA RUSSAS, ATÉ ENTÃO DISTRITOS DE TAMBORIL.

- TRABALHOU ÁRDUAMENTE PELA COSNTRUÇÃO DE ESTRADA DE FERRO, RAMAL, SOBRAL A CRATEÚS, NÃO TENDO CONSEGUIDO RAMAL ATÉ TAMBORIL, UMA VEZ QUE A DOENÇA CARDÍACA DE QUE SOFRIA NÃO PERMITIU PROSEGUIR NA LUTA.

- EXTINGUIU, CONJUNTAMENTE, COM FORÇAS OFICIAIS DO - GOVERNO, COM OS BANDOS DE ASSALTANTES, QUE NO COMEÇO DA DÉCADA ERAM OS PIORES INIMIGOS DOS FAZENDEIROS DAQUELA REGIÃO.

- AJUDOU DIVERSAS ORDENS RELIGIOSAS A SE LOCALIZAREM NAQUELA REGIÃO, OS QUAIS TROUXERAM UMA AJUDA INSTIMÁVEL À EDUCAÇÃO DOS JOVENS DA ÉPOCA.

- PROCUROU DAR AOS FILHOS UMA INSTRUÇÃO MAIS ELEVADA ENCAMINHANDO-OS PARA CENTROS MAIS AVANÇADOS COMO PARIS E LONDRES, OS - QUAIS POSTERIORMENTE VIRIAM DAR UMA AJUDA INSTIMÁVEL À CULTURA DA REGIÃO.

- TRABALHOU ÁRDUAMENTE PELA INSTALAÇÃO DOS CORREIOS E/ TELÉGRAFOS, NÃO TENDO PORÉM PRAZER DE VÊ-LO FUNCIONANDO, POIS A MORTE O HAVIA LEVADO.

- TRABALHOU COM OUTROS CORRELIGIONÁRIOS PELA CRIAÇÃO / DE UM ÓRGÃO, QUE FACILITASSE A COMERCIALIZAÇÃO DO ALGODÃO PRODUZIDO / NO CEARÁ COM OUTROS PAÍSES.

- FALECEU DE CARDIOPATIA EM TAMBORIL NO DIA 16.04.1923.

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 18/08/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 97/81

AO PROJETO DE LEI Nº 87/81

O VEREADOR SÉRGIO COSTA APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE SALUSTIANO JOSÉ DE MÉLO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

CHEFE POLÍTICO, LÍDER EMPRESARIAL MAIOR PRODUTOR AGRO- ECUÁRIO DA ZONA NORTE DO ESTADO, FOI PIONEIRO NAQUELA REGIÃO, IMPLANTANDO UMA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO, PROPORCIO - NANDO OPORTUNIDADE DE EMPREGOS A MUITOS CONTERRÂNEOS NOSSOS.

TEVE UMA ATUAÇÃO MARCANTE, LUTANDO PELA CRIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CRATEÚS E NOVA RUSSAS E TRABALHOU ARDUAMENTE PELA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO - RAMAL, SOBRAL - CRATEÚS, SENDO VALIOSA A SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO NOSSO ESTADO.

NESTES TERMOS, ESTA COMISSÃO CONSIDERANDO OS MÉRITOS DO HOMENAGEADO, RENDE-SE À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE 08 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 87/81

APROVADO
Em 28 / 8 / 1981
Secretário

Denomina de Salustiano José de Melo a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SALUSTIANO JOSÉ DE MELO a artéria sem denominação, situada entre a Avenida José Bastos e a Rua Epifânio Leite, nas proximidades da Via Férrea e da Garagem da Empresa Expresso de Luxo, no bairro Otávio Bomfim, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das SEssões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 974 /81 Fortaleza, 24 de agosto de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de SALUSTIANO JOSÉ DE MELO a artéria que indica ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA